DÉCIMO PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

O **Prefeito do Município de Ipuaçu**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até o dia 02 de julho de 2026,** para a posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, a seguinte candidata classificada no supramencionado Processo Seletivo nº 001-2024:

Servidora	C.H.	Função	Disponibilidade
RAQUEL PICOLOTO BISOLO	40h	Médica Veterinária	Matutino/Vespertino

A candidata suprarrelacionada deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
IV - Certidão de Nascimento ou Casamento;
V - Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
VI - Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
VII - 01 (uma) foto 3x4 recente;
VIII - Número de Inscrição no PIS/PASEP;
IX - Carteira de Trabalho - CTPS;
X - Comprovante de escolaridade;
XI - Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
XII - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
XIII - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedido pela empresa de medicina do trabalho contratada pelo Município;
XIV - Certidão cível e criminal disponível no site do TJSC, e Justiça Federal da 4ª Região;
XVI - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
XVII - Conta Bancária;
XVIII - Declaração de bens e fontes de rendas;
XIX - Comprovante de residência;
XX - Declaração de disponibilidade de horários para atuar conforme carga horária aprovada.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

Caso o (a) candidato (a), por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito manter a mesma posição da lista para novo chamamento ou a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete do Prefeito de Ipuaçu-SC, em 03 de junho de 2026.

NELSON BRISOLA
Prefeito do Município